



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira, s/n – Centro – CEP: 64240-000
Fone/Fax: (86) 3343-1161 – CNPJ: 01.778.353/0001-80 – Piracuruca/PI,
Email: cmpiracuruca.pi@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2011

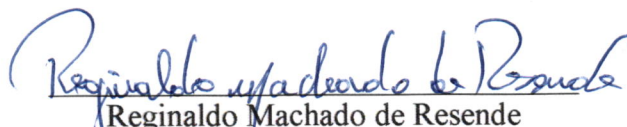
**“JULGA A PRESTAÇÃO DE
CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO
DE PIRACURUCA, EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2008, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, Sr. Reginaldo Machado de Resende, tendo em vista o disposto nos artigos 21-II-b, 28-XVI, 38-IV-b, 153 e seguintes, todos do Regimento Interno, promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

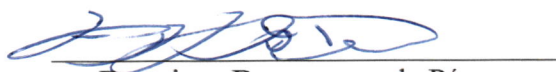
Art. 1º – Fica mantido o **Parecer Prévio nº 183/2010**, relativo à **Prestação de Contas Anual do Município de Piracuruca, exercício financeiro de 2008, Aprovadas com Ressalvas, por decisão unânime**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no **Processo nº T.C-E nº 15.599/09 – (VII volumes)**, face *PARECER emanado da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira*, deste Poder Legislativo, ficando assim aprovada a **Prestação de Contas em destaque**.

Art. 2º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em 18 de maio de 2011.


Reginaldo Machado de Resende
Presidente da Câmara

NOTA: Este Decreto Legislativo recebeu da Secretaria da Câmara Municipal de Piracuruca/PI o nº 004/2011, sendo publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios e fixado de cópias nos lugares de costumes, em 18 de maio de 2011.


Francisco Damasceno da Páscoa
1º Secretário da Câmara